

EDITAL SMA Nº 284, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

REGULAMENTA A PROVA DE SELEÇÃO À RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2014 – RESIDÊNCIA EM UNIDADES HOSPITALARES E RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista autorização exarada no processo 09/005183/2013, torna público o presente Edital que estabelece os parâmetros para a Prova de Seleção à Residência Médica para o ano de 2014 – Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria Nacional de Educação, do Ministério da Educação.

TÍTULO I - RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES

I. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

1. **O quantitativo das vagas disponibilizadas poderá ser modificado** (aumento, diminuição ou retirada), caso haja descredenciamento de Programas por determinação da Comissão Nacional de Residência Médica, após a publicação do Edital (www.portal.mec.gov.br/sesu);
 - 1.1 das vagas disponibilizadas que estão relacionadas nos quadros dos subitens 1.3 e 1.4 estão **excluídas** as vagas destinadas aos candidatos que solicitaram o trancamento do Programa para prestação do Serviço Militar Obrigatório ou do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica - PROVAB em **2013**;
 - 1.2 as reservas do Serviço Militar e do PROVAB que não forem confirmadas dentro do prazo que estabelece a Resolução CNRM Nº 04/2011, serão disponibilizadas no dia da Lotação, sendo:

PROGRAMA	H. M. Lourenço Jorge	H. M. Miguel Couto	H. M. Salgado Filho	H. M. Souza Aguiar	H. M. da Piedade	Instituto M. Philippe Pine/Escola de Saúde Mental	Clínicas de Família e CMS da SMS-Rio	TOTAL
Anestesiologia		1	1					2
Cirurgia Geral	2		2	1				5
Clínica Médica	1			1				2
Medicina de Família e Comunidade							2	2
Neurocirurgia			1	1				2
Obstetrícia e Ginecologia	1		1					2
Oftalmologia					2			2
Ortopedia / Traumatologia			1	1				2
Psiquiatria						1		1
TOTAL	4	1	6	4	2	1	2	20

1.3 Quadro I – Fonte Pagadora SMS - RIO

PROGRAMA	H.M. Lourenço Jorge	H.M. Jesus	H.M. Barata Ribeiro	H.M. Miguel Couto	H.M. Saigado Filho	H.M. Souza Aguiar	H.Maternidade. Fernando Magalhães	H.M. da Piedade	H. M. Francisco da Silva Telles	I.M. Phillippe Pinel / Escola de Saúde Mental	H. Maternidade Carmela Dutra	TOTAL
Anestesiologia	4**			4**	3**	5**		2***				18
Cirurgia Geral				10**	4**	5**		2***	2*			23
Cirurgia Pediátrica		1**										1
Cirurgia Plástica			4**									4
Cirurgia Vascul ar Periférica				2**	2**	3****						7
Clínica Médica				5**	6**	4**		4***				19
Medicina Intensiva Adulto	1*****											1
Neurocirurgia				1**		1**						2
Obstetrícia e Ginecologia	1*****						4**	2***			6**	13
Oftalmologia								2***				2
Ortopedia / Traumatologia		3**	4**	10*	2**	5***						24
Pediatria		12**		5**	5**	4**		4***				30
Psiquiatria										7**		7
Urologia						2***		2***				4
TOTAL	6	16	8	37	22	29	4	18	2	7	6	155

SITUAÇÃO DO PROGRAMA

(*)	Credenciado
(**)	Recredenciado
(***)	Recredenciado com exigência
(****)	Credenciado com exigência
(*****)	Credenciamento Provisório
(*****)	Em recredenciamento

1.4 Quadro II – Fonte pagadora Programa Nacional em apoio à formação de Médicos Especialistas em áreas estratégicas (Pró-Residência)

PROGRAMA	H.M. Salgado Filho	H.M. Souza Aguiar	I.M. Phillippe Pinel / Escola de Saúde Mental	TOTAL
Clínica Médica	1**	2**		3
Obstetrícia e Ginecologia	1**			1
Ortopedia / Traumatologia	1**			1
Pediatria	3**	2**		5
Psiquiatria			8**	8
TOTAL	6	4	8	18

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado
(**)	Recredenciado
(***)	Recredenciado com exigência
(****)	Credenciado com exigência
(*****)	Credenciamento Provisório
(*****)	Em recredenciamento

2. A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.

II. DOS PROGRAMAS

1. Programas nas especialidades Clínicas e Cirúrgicas:

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
9904	Cirurgia Vasculiar Periférica	02 anos	02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, comprovadamente concluídos.
9906	Cirurgia Pediátrica	03 anos	
9907	Cirurgia Plástica	03 anos	
9931	Urologia	03 anos	
9942	Medicina Intensiva Adulto	02 anos	02 (dois) anos de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia, comprovadamente concluídos.

Obs: a duração do pré-requisito de Clínica Médica ou Cirurgia Geral para os programas de especialidades será obrigatoriamente de 02 (dois) anos em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2. Programas com acesso direto:

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
9902	Anestesiologia	03 anos	Sem pré-requisito
9905	Cirurgia Geral	02 anos	
9910	Clínica Médica	02 anos	
9919	Neurocirurgia	05 anos	
9921	Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	
9922	Oftalmologia	03 anos	
9923	Ortopedia / Traumatologia	03 anos	
9926	Pediatria	02 anos	
2495	Psiquiatria	03 anos	

Obs: o tempo de duração do programa está em conformidade com a Resolução CNRM Nº 02/2006, de 17 de maio de 2006.

2.1 OS CANDIDATOS DAS ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO (SEM PRÉ-REQUISITO) ESTARÃO AUTOMATICAMENTE INSCRITOS, COMO 2ª OPÇÃO, PARA AS VAGAS OCIOSAS DA RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE ORIUNDAS DA RECLASSIFICAÇÃO E DEVERÃO LER ATENTAMENTE OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO TÍTULO II, INCISO I, ITEM 1 E SUBITEM 1.3, QUE TRATA DAS VAGAS DA RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

3. Os programas terão início em 06 de março de 2014.

TÍTULO II - RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

I. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

1. Das Vagas

1.1 o quantitativo de vagas abaixo poderá ser alterado, caso haja determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) após a publicação do edital:

UNIDADES DE SAÚDE	VAGAS
Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde do Município do Rio de Janeiro	58*****

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*****)	Credenciamento Provisório

1.2 fica vedado aos candidatos, já encaminhados às Unidades de Saúde, pleitear as vagas surgidas por desistência;

1.3 as vagas ociosas da residência médica em medicina de família e comunidade, oriundas da reclassificação, serão preenchidas com os candidatos concorrentes aos programas de acesso direto (sem pré-requisito) da residência em unidades hospitalares excedentes, ou seja, que foram habilitados, mas que não foram lotados em sua especialidade de acesso direto em sua reclassificação por falta de vagas;

1.3.1 será emitida uma listagem única para reclassificação com os candidatos dos programas de acesso direto (sem pré-requisito), constando apenas os candidatos habilitados, não chamados nominalmente, na 1ª lotação e os da lista de espera mencionada no Título III, inciso X, itens 4 e 5. Esta listagem única obedecerá, em ordem decrescente, o total de pontos obtidos na prova pelo candidato. Na hipótese de igualdade de pontos, será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

1.3.2 a convocação pela listagem única dos programas dar-se-á logo após a reclassificação da Residência em Unidades Hospitalares de acesso direto (sem pré-requisito) e da Medicina em Família e Comunidade;

1.3.3 o candidato da Residência em Unidades Hospitalares de acesso direto (sem pré-requisito) que for chamado nominalmente na reclassificação para assumir vaga na sua especialidade poderá abrir mão da mesma, na expectativa de assumir uma das vagas ociosas da Residência em Medicina de Família e Comunidade. Porém, esta opção não implicará na certeza de existência desta vaga;

1.3.4 o candidato da listagem única que for considerado desistente por não estar presente no momento da chamada da reclassificação para assumir vaga na sua especialidade de acesso direto (sem pré-requisito), poderá assumir eventual vaga ociosa da Residência em Medicina de Família e Comunidade;

1.3.5 o candidato da listagem única dos programas de acesso direto (sem-pré-requisito) que não for chamado nominalmente na reclassificação da sua especialidade poderá assumir vaga ociosa da Residência em Medicina em Família e Comunidade. No entanto, o referido candidato deverá abrir mão de participar de novas reclassificações de sua especialidade.

2. Da Carga Horária

2.1 A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.

II. DO PROGRAMA

1. Programa e pré-requisito:

CÓDIGO	PROGRAMA	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
9911	Medicina de Família e Comunidade	2 anos	Sem pré -requisito

Obs: O tempo de duração do programa está em conformidade com a Resolução CNRM Nº 02/2006, de 17 de maio de 2006.

2. Os programas terão início em 06 de março de 2014.

TÍTULO III - RESIDÊNCIA EM UNIDADES HOSPITALARES E RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

I. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, no período de **10h do dia 16/11/2013 até as 23h59min do dia 28/11/2013**, horário de Brasília – incluindo sábados, domingos e feriados - somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>;
 - 1.1 **o valor da taxa é de R\$ 60,00 (sessenta reais)**;
 - 1.2 para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
2. **Para inscrever-se, o candidato deverá, preliminarmente, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo**;
 - 2.1 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, nas Unidades da SMS, aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital.
3. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso;
4. Somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal n.º 2.937, de 24.11.1999.
5. O candidato que estiver participando do **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)** poderá requerer, no ato da inscrição, pontuação adicional de 10% (dez por cento) na obtida na prova, conforme Art. 8 da Resolução CNRM N° 3, de 16 de setembro de 2011, e com o Informe da CNRM N° 4, de 2013;
 - 5.1 o candidato que solicitar a pontuação adicional indicada no item 5, deste Inciso, deverá encaminhar **Declaração**, emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que comprove a sua participação no PROVAB, postando, via SEDEX, com AR, no período de **16/11/2013 a 28/11/2013**, para a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova/RJ, CEP: 20211-110. Após o encaminhamento da declaração, os candidatos deverão entrar em contato com a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, através dos telefones (21) 2976-1612 ou (21) 2976-1102 para confirmação da chegada da mesma;
 - 5.2 a perda do prazo de envio da declaração acarretará na perda do benefício;
6. **Procedimentos para inscrição**
 - 6.1 acessar o site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
 - 6.2 cadastrar-se, no período de **10h do dia 16/11/2013 até às 23h 59min do dia 28/11/2013**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página citada;
 - 6.3 **preencher, corretamente, o requerimento de inscrição, inclusive informando o Programa ao qual deseja concorrer e a Instituição de Ensino pela qual se formou**;
 - 6.4 assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição; imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;

6.5 efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição on-line, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.

6.5.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até **as 16h do dia 29/11/2013**, (horário de Brasília);

6.5.2 após o horário citado no subitem 6.5.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de 2ª via.

OBS: Não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos.

6.5.3 O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO.

6.5.4 o **pagamento** da taxa de inscrição deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **até as 16h do dia 29/11/2013**;

BANCOS CREDENCIADOS

- BRASIL S/A
- SANTANDERS/A
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
- BRASÍLIA S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
- SAFRA S/A
- CITIBANK S/A
- BANCOOB S/A

6.5.5 não será permitido efetuar o referido pagamento através de depósito, transferência bancária e/ou agendamento;

6.5.6 a inobservância ao determinado nos subitens 6.5.1 a 6.5.5 resultará na não participação do candidato no concurso, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto à não confirmação do pagamento.

6.6 a inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária a este órgão.

6.7 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **não recebidas**, por qualquer motivo, seja qual for a alegação;

6.8 não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada;

6.9 são de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior;

- 6.10 a prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- 6.11 a Instituição de Ensino, assim como a opção do Programa a serem preenchidos no Requerimento de Inscrição, são os constantes do presente Edital;
- 6.12 o candidato que já tenha **concluído** o Programa de Residência Médica (PRM) em determinada Área Básica ou Especializada, não poderá, sob hipótese alguma, efetuar inscrição para concorrer ao PRM idêntico àquele já concluído, conforme determinação da Legislação da Comissão Nacional de Residência Médica;
- 6.13 O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.
- 6.14 o candidato deverá informar a Instituição que concluiu o Ensino de Medicina, observando quadro, a seguir:

Códigos das Instituições de Ensino de Medicina

CÓDIGO	ENTIDADE DE ENSINO
165	Associação de Integração Social de Itajubá
058	Escola de Ciências Médicas de Alagoas
059	Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória
166	Escola Paulista de Medicina
060	Faculdade de Medicina de Jundiá
061	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
062	Faculdade de Medicina de Santo Amaro
063	Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
064	Faculdade Estadual de Medicina do Pará
069	Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - São Paulo
070	Fundação Bahiana para o Desenvolvimento de Medicina
071	Fundação Benedito Pereira Nunes - Campos
075	Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Pouso Alegre
072	Fundação do ABC - Santo André
007	Fundação Educacional Dom André Arcoverde - Valença
073	Fundação Educacional Lucas Machado - Minas Gerais
010	Fundação Educacional Serra dos Órgãos – Teresópolis
074	Fundação Educacional Severino Sombra - Vassouras
065	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre
066	Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto
067	Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada - Barbacena
076	Fundação Lusíada - Santos
077	Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília
028	Fundação Oswaldo Aranha - Volta Redonda
078	Fundação Octacílio Gualberto - Petrópolis
079	Fundação Padre Albino - Catanduva

036	Fundação Técnico-Educacional Souza Marques
081	Fundação Universidade de Pernambuco
090	Fundação Universidade de Caxias do Sul
080	Fundação Universidade de Passo Fundo
082	Fundação Universidade do Rio Grande do Sul
083	Fundação Universidade Estadual de Maringá
084	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
068	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
085	Fundação Universidade Federal de Pelotas
086	Fundação Universidade Federal de Sergipe
087	Fundação Universidade Federal de Uberlândia
088	Fundação Universidade Federal do Maranhão
089	Fundação Universidade Federal do Piauí
101	Pontifícia Universidade Católica de Campinas
102	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
103	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
100	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
104	Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu
105	Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba
109	Universidade Católica de Pelotas
110	Universidade de Alfenas - UNIFENAS
111	Universidade de Brasília
112	Universidade de Mogi das Cruzes
113	Universidade de São Francisco - Bragança Paulista
114	Universidade de São Paulo
115	Universidade de Taubaté
116	Universidade do Amazonas
001	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
106	Universidade do Oeste Paulista - Presidente Prudente
003	Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO
118	Universidade Estadual de Campinas
117	Universidade Estadual de Londrina
119	Universidade Estadual de Montes Claros
167	Universidade Estadual Paulista
120	Universidade Federal da Bahia
108	Universidade Federal da Paraíba - Campus I - João Pessoa
107	Universidade Federal da Paraíba - Campus II – Campina Grande
121	Universidade Federal de Alagoas
122	Universidade Federal de Goiás
123	Universidade Federal de Juiz de Fora
124	Universidade Federal de Minas Gerais

125	Universidade Federal de Pernambuco
126	Universidade Federal de Santa Catarina
127	Universidade Federal de Santa Maria
128	Universidade Federal do Ceará
129	Universidade Federal do Espírito Santo
130	Universidade Federal do Pará
131	Universidade Federal do Paraná
002	Universidade Federal do Rio de Janeiro
133	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
134	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
005	Universidade Federal Fluminense
006	Universidade Gama Filho
135	Universidade Regional de Blumenau
168	Outras

Obs: Para as Instituições de Ensino não relacionadas na listagem acima, os candidatos deverão utilizar o código 168 – “Outras”.

II. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001;
 - 1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das **10h do dia 16/11/2013 até as 23h 59min do dia 18/11/2013**, impreterivelmente.
2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição:
 - 2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;
 - 2.2 o candidato que optar pela solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no **21/11 ou 22/11/2013, das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 10º andar / Ala B – Cidade Nova, para avaliação da hipossuficiência, munido dos seguintes documentos:
 - a) original e cópia do comprovante de residência no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
 - b) original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
 - c) original e cópia do último contracheque;
 - d) original e cópia da carteira de trabalho;
 - e) declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço do candidato.
 - 2.3 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato;
 - 2.4 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição;
 - 2.5 caso o candidato **não** compareça para a avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no subitem 2.2, deste Título, o processo de inscrição será cancelado,

pois somente a realização do preenchimento do requerimento com a solicitação de isenção de taxa não significará que a inscrição tenha sido aceita e efetivada.

3. Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei 3.330/2001 serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita, aqueles cuja renda familiar *não exceda três Salários Mínimos e/ou comprovarem estar desempregados*;
 - 3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada;
 - 3.1.1 candidato deverá acessar no *site* o seu requerimento de inscrição **a partir do dia 25/11/2013**, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência;
 - 3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no *site* para a impressão do DARM **até as 14h do dia 29/11/2013** e efetuar o pagamento da taxa, até as **16h do dia 29/11/2013**, conforme o disposto no Título I, item 6 e seus subitens.

III. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá acompanhar a **CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO** através do *site* **<http://concursos.rio.rj.gov.br> até o dia 05/12/2013**;
 - 1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato deverá acessar, no *site* acima mencionado, a opção “**consultar andamento da inscrição**” e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem “**confirmado pagamento da taxa de inscrição**”;
 - 1.2 caso não haja confirmação do respectivo pagamento da inscrição até a data estabelecida no item 1, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, através dos telefones 2976-1612 e 2976-1103, no **dia 06/12/2013**, impreterivelmente;
 - 1.2.1 se necessário, o candidato deverá comparecer a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos portando o DARM e o respectivo comprovante de pagamento.
 - 1.3 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Título, implicará na não participação do candidato no concurso, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto à não confirmação do pagamento de sua inscrição;
 - 1.4 não haverá inclusão de candidato após a data determinada no subitem 1.2 deste Título.
2. As informações referentes à data, horário e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, oportunamente, no *site* **<http://concursos.rio.rj.gov.br>**
 - 2.1 o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI com as informações a respeito de locais e horários de realização da prova, estará disponível no *site*, citado no item 2, a fim de que o candidato tome conhecimento e, que não serão prestadas por telefone.
3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no requerimento de inscrição e no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.
 - 3.1 quando houver inexatidão de informação tais como: identidade e data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;
 - 3.1.1 serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.

IV. DA PROVA

1. A avaliação do Processo Seletivo, como dispõe a Resolução CNRN Nº 03, de 16 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica, consistirá de prova objetiva, que constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1 (um) ponto, sendo 04 (quatro) alternativas e uma única opção correta, de caráter eliminatório, conforme os quadros a seguir, versando sobre o conteúdo programático no Anexo Único deste Edital.

Quadro I - RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Medicina Intensiva Adulto	Clínica Médica	100	100,0	50,0
Cirurgia Vascular Periférica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Coloproctologia e Urologia	Cirurgia Geral	100	100,0	50,0
Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Psiquiatria	Clínica Médica	20	100,0	50,0
	Cirurgia Geral	20		
	Obstetrícia/Ginecologia	20		
	Pediatria	20		
	Medicina Preventiva e Social	20		

Quadro II - RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Medicina de Família e Comunidade	Clínica Médica	20	100,0	50,0
	Cirurgia Geral	20		
	Obstetrícia/Ginecologia	20		
	Pediatria	20		
	Medicina Preventiva e Social	20		

1.1 será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 50,0 (cinquenta) pontos no total da prova;

1.2 os cartões-respostas serão corrigidos por meio de processamento eletrônico;

1.3 o candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta, e apondo, ainda, sua assinatura no cartão;

1.3.1 o preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste

regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;

- 1.3.2 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- 1.3.3 candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;
- 1.3.4 será, também, anulada a questão, cuja marcação da resposta, estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível;
- 1.3.5 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica;
- 1.3.6 o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta;
- 1.3.7 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade;
- 1.3.8 toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação do Processo Seletivo;
- 1.3.9 o gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1. A prova será aplicada na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização, a serem publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>;
 - 1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se obriga a realizar a prova no bairro onde o candidato residir.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;
 - 2.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
 - 2.2 serão considerados documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
 - 2.3 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis,

não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;

- 2.4 **o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.**
3. Para segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 3.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - 3.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
4. O telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de realização das provas.
 - 4.1 os aparelho(s) celular(es) ou outros aparelhos eletrônicos serão, obrigatoriamente, acondicionados em saco plástico entregue na entrada da sala de prova, o qual deverá ser identificado e lacrado.
 - 4.1.1 é de responsabilidade do candidato o estabelecido no subitem 4.1
 - 4.2 Os pertences dos candidatos ficarão à vista da fiscalização, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Administração por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
 - 4.3 o candidato que descumprir o estabelecido no item 4 e no subitem 4.1, deste Título, **poderá ser eliminado do certame, conforme decisão da organizadora do concurso.**
5. Os portões serão fechados no horário previsto para o início da prova;
 - 5.1 depois de autorizado o início da prova, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador Local;
 - 5.2 não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
6. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.
7. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
8. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico.
9. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.
10. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente no local de prova;
 - 10.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão Organizadora e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

11. O candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas das provas, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - 10º andar - Ala B – Cidade Nova, até 48 horas antes da data da prova, no horário das 10h às 13h ou das 14h às 16h. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que tiverem sido efetuadas no seu cartão resposta.
12. Somente depois de decorrida uma hora do efetivo início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do processo seletivo, poderá retirar-se da sala, levando seu caderno de questões;
 - 12.1 ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta.
13. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados, somente, quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado e, após o registro dos seus nomes na ata das provas pela fiscalização.
14. O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 12 e 13 deste inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
15. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive àquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
17. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
18. Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecidos.
 - 18.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação do certame**.

VI. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
 - 1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
 - 1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
 - 1.3 deixar de cumprir o disposto no item 2.4 do Inciso V
 - 1.4 sair de sala descumprindo o estabelecido nos itens 12 e 13 do Inciso V;
 - 1.5 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- 1.6 utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a materiais impressos, anotações ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato;
- 1.7 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 1.8 for **surpreendido utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico**;
 - 1.8.1 **o telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada no local de prova, até a retirada do candidato do respectivo local**;
- 1.9 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.10 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
- 1.11 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
- 1.12 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- 1.13 não alcançar o mínimo em pontos exigidos para habilitação na prova;
- 1.14 se, após a prova, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou de processos ilícitos;
- 1.15 deixar de se apresentar, quando convocado, ou não cumprir os prazos indicados concernentes aos procedimentos necessários para assinatura do Termo de Compromisso;
- 1.16 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 1.17 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;
- 1.18 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- 1.19 negar-se a assinar o Termo de Compromisso.

VII. DOS RECURSOS

1. O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderão interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará disponível no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
2. **Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:**
 - 1.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.RIO, quanto ao gabarito da prova objetiva;
 - 1.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova no D.O. RIO, para solicitar recontagem de pontos;
 - 1.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final, exclusivamente para retificação de eventual erro material.
3. O recurso, individual, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
 - 3.1 o recurso contra o gabarito, deverá ser único para cada questão.

4. O recurso deverá ser entregue na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova, **impreterivelmente**, das 10h às 16h;
4.1 **não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 16 horas.**
5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.
6. Se, do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
8. Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela Internet.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

VIII. DO RESULTADO DA PROVA

1. O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site **<http://concursos.rio.rj.gov.br>**;
1.1 do resultado constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados para a Prova.

IX. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado nos sites **<http://concursos.rio.rj.gov>** e **<http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>**.
2. Do resultado final constarão **apenas os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos**;
2.1 na hipótese de igualdade de pontos, será adotado como critério de desempate, o candidato mais idoso.
2.2 **caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição**;
2.2.1 o candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posterior a todos que, com ele, estiverem empatados;
2.2.2 no ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento.
2.3 somente será considerado, para fins de pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida na prova, conforme o disposto no Título III, Inciso I, item 5, subitens 5.1 e 5.2 deste Edital, o candidato que tiver participado e concluído, integralmente, o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB);

- 2.3.1 a aplicação da pontuação citada no subitem 2.3, **ao resultado final do Processo Seletivo**, será com base na lista dos médicos em curso do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB com conceito satisfatório a ser publicada pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS) no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 30 de novembro de 2013;
- 2.3.2 o candidato que apresentar conceito satisfatório no PROVAB, mas que não obtiver o Certificado de conclusão do Programa **perderá a pontuação adicional**, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa;
- 2.3.3 a pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

X. DA CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DA UNIDADE

1. São requisitos para a lotação (efetivação de matrícula no programa):
 - 1.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil;
 - 1.2 no caso de médico estrangeiro com visto permanente ou brasileiro graduado no exterior, comprovante de revalidação de diploma ou processo de em instituição pública, de acordo com a legislação vigente do Conselho Federal de Medicina.
 - 1.3 registro no Conselho Regional de Medicina e diploma de graduação (cópia autenticada) ou declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a conclusão do curso;
 - 1.4 apresentar a seguinte documentação:
 - comprovante de pagamento da Previdência Social, na qualidade de contribuinte individual, ou cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais;
 - comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório;
 - comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo);
 - uma foto 3 x 4 recente;
 - procuração, quando for o caso, nos termos específicos para o processo seletivo, acompanhada da carteira da identidade do procurador;
 - 1.5 DOCUMENTO APENAS PARA OS CANDIDATOS CONCORRENTES AOS PROGRAMAS QUE EXIGEM PRÉ-REQUISITOS:
 - documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica (2800 horas/ano), no qual conste o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa;

Caso o candidato ainda esteja concluindo a Residência Médica, apresentar declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, expedida a no máximo **2 (dois) meses**, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o nº do Parecer e que o PRM estará concluído, **improrrogavelmente, até 28/02/2014.**

- 1.6 DOCUMENTO APENAS PARA OS CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10% NA NOTA OBTIDA DA PROVA, CONFORME O DISPOSTO NO TÍTULO III, INCISO IX, ITEM 2, SUBITEM 2.3 DESTE EDITAL:

- Certificado de Conclusão do PROVAB.

- A Lotação será nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2014. A escala com os horários de convocação por especialidade e o local de realização da lotação serão divulgados no D.O Rio dia 07/02/2014, pela Secretaria Municipal de Saúde, e disponibilizados nos sites <http://concursos.rio.rj.gov.br> e <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>.**
- Todos os candidatos habilitados, ou seus representantes legais, deverão comparecer no local, data e hora estabelecidos para escolha da Unidade, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação;
 - 3.1 será considerado desistente o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação estiver ausente, ou não se fizer representar, não sendo admitida reclamação posterior.
- O candidato habilitado, ou seu representante legal, no momento em que for chamado, poderá optar pela não escolha das vagas existentes e entrar em uma opção de “lista de espera” desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das Unidades disponibilizadas. Porém, esta opção não implicará na certeza de existência de vagas no período de reclassificação.
- Os candidatos habilitados, não chamados nominalmente, na 1ª lotação e os da lista de espera, preencherão as vagas que surgirem por desistência, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- O candidato que não comparecer à primeira convocação, poderá participar da reclassificação de sua especialidade, desde que haja vaga remanescente, após a chamada de todos os candidatos presentes na 1ª convocação.
- Uma vez feita a escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade, mesmo que surjam vagas devido à desistência na primeira convocação.
- Poderão solicitar a reserva de vaga para o ano de 2015, os candidatos lotados e convocados para cumprimento de Serviço Militar, de acordo com a Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011.
 - 8.1 o candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar antes da efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento da vaga na ato da lotação;
 - 8.2 o candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar após a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento da vaga junto ao Centro de Estudos da unidade de saúde até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica;
 - 8.3 no caso citado no subitem 8.1 e 8.2, os candidatos deverão solicitar o reingresso ao programa junto ao Centro de Estudos da Unidade de Saúde de lotação, no período de 01 a 30/07/2014. Se o candidato não fizer a solicitação de reingresso terá sua vaga disponibilizada do processo seletivo do ano de 2015. Durante o período de trancamento fica suspenso o pagamento da bolsa até o retorno ao programa.
- Conforme Informe CNRM n.º 04, de 03/10/2013, os candidatos aprovados no processo seletivo de programas de Residência Médica para início em 2014 não poderão utilizar do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica do Governo Federal no ano de 2014.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, que fará publicar todos os demais atos e editais referentes ao Processo Seletivo, objeto do presente Edital.
2. Não está sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas correspondentes ao Processo Seletivo.
3. O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica.
4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova ou documentos.
5. A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.
6. Ao Médico Residente será concedida alimentação no local de serviço, alojamento durante os plantões e uma bolsa no valor de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) de acordo com legislação vigente.
7. Todas as convocações, divulgação de avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e disponibilizados nos **sites** <http://concursos.rio.rj.gov.br> e <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>;
 - 7.1 o candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para escolha da Unidade Hospitalar, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>
8. O Programa de Residência Médica em Psiquiatria integra a política de formação e educação permanente da Superintendência de Saúde Mental da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e, portanto, tem como cenários de práticas os diversos serviços da rede municipal de saúde mental, tendo por referência os Institutos Municipais Philippe Pinel, Nise da Silveira e Juliano Moreira.
9. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para a escolha da Unidade de Saúde.
10. O Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio.
11. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração - de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; telefone **2976-1612 / 2976-1103**.
12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
13. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

RIO DE JANEIRO, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

PAULO JOBIM
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES

CLÍNICA MÉDICA

I- Cardiologia: 1. Parada cardiorrespiratória. 2. Hipertensão arterial. 3. Insuficiência Cardíaca. 4. Edema agudo de pulmão. 5. Tromboembolismo venoso. 6. Emergências em valvopatias e pericardiopatias. 7. Síndromes coronarianas agudas. 8. Doença vascular hipertensiva. 9. Doenças da aorta. 10. Cor pulmonale. 11. Choque. 12. Arritmias cardíacas. **II- Pneumologia:** 1. Asma. 2. Pneumonias. 3. Faringite, sinusite e otite. 4. Doença intersticial pulmonar. 5. DPOC. 6. SARA. 7. Hipertensão pulmonar. 8. Neoplasia pulmonar. 9. Insuficiência respiratória aguda e insuficiência respiratória crônica agudizada. 10. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. 11. Pneumoconioses. **III- Nefrologia:** 1. Insuficiência renal aguda. 2. Insuficiência renal crônica. 3. Terapia dialítica. 4. Glomerulopatias. 5. Doenças túbulointersticiais. 6. Doença vascular renal. 7. Nefrolitíase. 8. Cistite, pielonefrite e prostatite. 9. Obstrução do trato urinário. 10. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básicos. **IV- Gastroenterologia:** 1. Hepatites agudas e crônicas. 2. Insuficiência hepática. 3. Gastrites. 4. Doença ulcerosa péptica. 5. Obstrução intestinal. 6. Doença inflamatória intestinal. 7. Peritonite. 8. Cirrose. 9. Diarréia aguda. 10. Pancreatite aguda e crônica. 11. Doenças do esôfago. 12. Doenças da vesícula e vias biliares. 13. Hemorragia digestiva alta e baixa. 14. Neoplasia do tubo gastrointestinal. **V- Endocrinologia e metabolismo:** 1. Desordens da glândula tireóide. 2. Desordens do córtex adrenal. 3. Feocromocitoma. 4. Desordens da hipófise. 5. *Diabetes mellitus*. 6. Cetoacidose diabética. 7. Coma hiperosmolar. 8. Hipoglicemia. 9. Doença de Wilson. 10. Hemocromatose. 11. Desordens da glândula paratireóide. 12. Osteoporose. **VI- Neurologia:** 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaléias. 5. Hemorragia subaracnóideia. 6. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 7. Desordens da medula espinhal. 8. TRM. 9. TCE. 10. Esclerose múltipla. 11. Síndrome de Guillain-Barré. 12. Miastenia Gravis. **VII- Doenças do sistema imunológico:** 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatóide. 3. Dermatomiosite e polimiosite. 4. Vasculites. 5. Sarcoidose. 6. Amiloidose. 7. Esclerodermia. 8. Síndrome de Behçet. 9. Síndrome Sjogren. 10. Gota. 11. Anafilaxia. **VIII- Infectologia:** 1. Sepses. 2. Terapia antimicrobiana. 4. SIDA. 5. Endocardite. 6. Doenças causadas por bactérias gram positivas. 7. Infecções virais. 8. Doenças causadas por bactérias gram negativas. 9. Doenças causadas por espiroquetas. 10. Doenças causadas por Micobactérias. 11. Leshimaniose. 12. Doença de Chagas. 13. Verminoses. 14. Doenças fúngicas. 15. Doenças causadas por Rickettsia, Mycoplasma e Chlamydia. 16. Malária. 17. DST. 18. Leptospirose. 19. Infecções hospitalares. **IX- Envenenamentos e acidentes:** 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. **X- Hematologia:** 1. Anemias. 2. Leucemias. 3. Linfomas. 4. Desordens da coagulação. 5. Terapia transfusional.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Goldman and Ausiello. *Cecil textbook of medicine*. 23nd Ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2013.

Kasper, Braunwald, Fauci, Hauser, Longo, Jameson, and Isselbacher *Harrison's principles of internal medicine*. 18^a Ed. New York: McGraw-Hill, 2013.

Manual de Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, 2010, acessível em portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manualde_recomendacoes_controle_tb_novo.pdf

Protocolos Dengue diagnóstico e tratamento edição novembro de 2010 versão 1.0, Secretaria de Saude e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: cremerj.org.br/download/354.pdf .

CIRURGIA GERAL

1. Anatomia do pescoço; 2. Anatomia da parede torácica, pleura, diafragma, pulmões e mediastino; 3. Anatomia da parede abdominal, trato digestivo e sistema uro-genital; 4. Líquidos, eletrólitos, equilíbrio acidobásico e choque; 5. Princípios hematológicos e da coagulação em cirurgia; 6. Nutrição em cirurgia; 7. Cicatrização das feridas; 8. Preparo pré-operatório; 9. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; 10. Infecções cirúrgicas; 11. Tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 12. Princípios de anestesiologia; 13. Princípios de cirurgia minimamente invasiva; 14. Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; 15. Traumatismo abdominal, torácico, cervical e de seus órgãos internos; 16. Queimaduras; 17. Hemorragia digestiva alta e baixa; 18. Abdome agudo não-traumático; 19. Doenças da pleura, mediastino, diafragma e pulmões; 20. Doenças do peritônio e mesentério ;21. Doenças do esôfago, estômago e duodeno; 22. Doenças do fígado, pâncreas e vias biliares; 23. Hipertensão porta; 24. Doenças do intestino delgado, cólon, apêndice, reto e ânus; 25. Doenças da tireoide e paratireoides; 26. Doenças das suprarrenais; 27. Doenças do baço; 28. Cuidados cirúrgicos em terapia intensiva; 29. Princípios de oncologia clínica e cirúrgica; 30. Hérnias e doenças da parede abdominal ;31. Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 32. Princípios de técnica cirúrgica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FREIRE, EVANDRO. Trauma – A Doença dos Séculos. 1ª. Ed. Atheneu 2001.

MAINGOT'S– Operações abdominais , 11ª edição.

MATTOX – Trauma, 6ª edição.

SABISTON- Tratado de Cirurgia, 18ª edição.

SCHWARTZ - Manual of Surgery - 9ª edição.

ZOLLINGER – Atlas de operações cirúrgicas – 8ª edição.

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA

OBSTETRICIA:

1. Anatomia e fisiologia do Sistema Genital. 2. Desenvolvimento embrionário. 3. Feto: Anexos do embrião e do feto. Crescimento e desenvolvimento fetais. Estática fetal. 4. O trajeto (bacia) - Distocias do trajeto. Desproporção céfalo-pélvica. 5. A contratilidade uterina. Discinesias uterinas. 6. A placenta e as membranas. Trocas materno ovulares. Os hormônios placentários. Placenta prévia. Descolamento prematuro da placenta. Secundamento patológico. Distocias do cordão umbilical.

7. Adaptações do organismo materno à gravidez. 8. Diagnóstico da gravidez. 9. Propedêutica da gravidez. 10. Idade da gestação e data provável do parto. 11. A assistência pré-natal. 12. O mecanismo do parto. Conduta no parto normal e no delivramento. Avaliação intra-parto. 13. O parto: estudo clínico e assistência. 14. O puerpério. 15. A lactação. 16. Hiperêmese gravídica. 17. Toxemia gravídica: pré-eclâmpsia, eclâmpsia e hipertensão gestacional. 18. Abortamento. 19. Prenhez ectópica. 20. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. 21. Distúrbios da hemocoagulação. 22. Polidramnia – Oligodramnia. 23. Amniorrexe prematura. 24. Prenhez gemelar. 25. Prematuridade. 26. Gestação de alto risco. 27. Gravidez prolongada. 28. Doença hemolítica perinatal. 29. Aconselhamento genético pré-natal. 30. Câncer genital. As indicações da cirurgia no ciclo gestativo. 31. Sofrimento fetal agudo. 32. Apresentações cefálicas anômalas. 33. Apresentação pélvica e apresentação córmica. 34. Defeitos do tubo neural. Hidrocefalia. 35. Rotura uterina. Laceração do trajeto. 36. Infecção puerperal. 37. Complicações clínicas na gravidez: Anemias, Diabetes, doenças cardiovasculares, endocrinopatias, nefropatia, síndrome trombo-embólica, doença hipertensiva vascular crônica, pneumopatias, doenças gastrointestinais, doenças neurológicas e psiquiátricas, dermatopatias, doenças neoplásicas, doenças sexualmente transmissíveis. 38. Doenças infecciosas. 39. Uso de drogas (medicamentos) na gravidez. 40. Patologia da lactação. 41. Fórcipe. 42. A versão e a extração podal. 43. Distocias do trajeto. 44. Distocia de ombros. 45. Planejamento familiar. 46. Trauma em Obstetria. 47. Ultrassonografia em obstetria. 48. Malformações fetais. 49. Avaliação fetal anteparto. 50. Diagnóstico pré natal. 51. Embriotomia. 52. Procedimentos para interromper a gravidez. 53. A operação cesariana. 54. Histerectomia-cesárea. 55. Esterilização cirúrgica. 56. Microcesárea. 57. Medicina fetal. 58. Teratologia. Drogas e medicamentos. 59. A mortalidade materna e a perinatal. 60. Obstetrícia médico-legal e Forense. Aspectos éticos.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Cunningham, F.Gary; Leveno, Kenneth J. ; Bloom, Steven L. Williams Obstetrics. 23ª edição, McGraw-Hill, 2010.

Ministério da Saúde. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes. 5ª edição, 2010. (www.aids.gov.br)

Rezende, Jorge; Montenegro, Carlos Antonio B.; Filho, J Rezende. Obstetrícia. 12ª edição, Guanabara Koogan, 2013.

Ministério da Saúde. Gestação de alto risco: manual técnico. 5ª edição, 2010. Disponível no link: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao_alto_risco.pdf

GINECOLOGIA:

1. Anatomia, fisiologia e embriologia do aparelho genital e da mama. 2. Anamnese, exame ginecológico e exames complementares em Ginecologia e Mastologia. 3. Malformações genitais. 4. Corrimento genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. 5. Doenças sexualmente transmissíveis. 6. Doença inflamatória pélvica aguda. 7. Dismenorréia e tensão pré-menstrual. 8. Amenorréia. 9. Hemorragia uterina disfuncional. 10. Prolapsos genitais. 11. Incontinência urinária de esforço. 12. Métodos contraceptivos. 13. Estudo do climatério. 14. Ginecologia infanto-puberal. 15. Patologias benignas do colo uterino. 16. Miomatose uterina. 17. Endometriose: diagnóstico e tratamento. 18. Doenças da vulva. 19. Infertilidade. 20. Lesões precursoras do câncer genital e mamário. 21. Câncer do colo uterino e do endométrio. 22. Tumores malignos e benignos dos ovários. 23. Doença dos ovários policísticos. 24. Lesões benignas e malignas das mamas. 25. Videolaparoscopia e videohisteroscopia. 26. Violência sexual. 27. Avaliação do casal infértil. 28. Hiperatividade do detrusor. 29. Avaliação urodinâmica. 30. Fístulas genitais. 31. Métodos contraceptivos. 32. Terapia de reposição hormonal. 33. Doenças inflamatórias da mama. 34. Avaliação pré operatória. 35. Seguimento pós operatório. 36. Aspectos éticos e legais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Marc A. Fritz e Leon Speroff. Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. 8ª edição, 2011.

Schorge, JO; Schaffer, JI; Halvorson, LM; Hoffman, BL; Bradshaw, KD; Cunningham, FG. Williams Gynecology. 1ª edição, 2008.

Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer. Coordenação Geral de Ações Estratégicas. Divisão de Apoio à Rede de Atenção Oncológica. – Rio de Janeiro: INCA, 2011. Disponível no link:

http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/Diretrizes_rastreamento_cancer_colo_uterio.pdf

Organização mundial de saúde. Medical eligibility criteria for contraceptive use. 4ª edição, 2009. Disponível no link:

http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9789241563888_eng.pdf

PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações e Imunobiológicos Especiais. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico: tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Neonatologia: gestação de alto risco, assistência ao RN na sala de parto, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênitas, malformações congênitas e prematuridade. **12. Erros Inatos do Metabolismo. 13. Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida: 14. Doenças alérgicas:** asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. **15. Doenças infecciosas:** caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, sepses, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado e gripe **16. Controle e profilaxia das infecções hospitalares. 17. Doenças do sistema nervoso:** convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral, distúrbios do sono, doenças psiquiátricas e autismo. **18. Doenças do sistema respiratório:** infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística e otites. **19. Doenças do sistema cardiovascular:** cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. **20. Doenças do sistema digestório:** diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. **21. Doenças do sangue:** Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. **22. Doenças neoplásicas:** leucemias, linfomas, tumor de Wilms e neuroblastoma. **23. Doenças do sistema urinário:** malformações do trato urinário, infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica, refluxo vesico-ureteral, litíase renal e enurese noturna. **24. Doenças do sistema endócrino:** diabetes *mellitus*, baixa estatura, hiperplasia congênita da supra-renal, obesidade e hipotireoidismo congênito. **25. Doenças do sistema osteoarticular:** luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, osteogênese imperfeita, raquitismo **26. Doenças da pele:** eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. **27. Doenças reumáticas:** artrite reumatoide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki, síndrome de vasculites e dermatomiosite **28. Afecções cirúrgicas:** estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. **29. Emergências:** insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânio-encefálico.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BEHRMAN, R.E.; KLIEGMAN, R.M.; JENSON H.B. Nelson. *Tratado de pediatria*. 18. Ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2009.

Lopez, F.A; Jr Campos,D. Tratado de Pediatria – 2ª edição. Sociedade Brasileira de Pediatria.Editora - Manole, 2009

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Caderneta de saúde da criança - Meninos. Passaporte para a Cidadania, 8ª edição - 2013.

(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_crianca_menino.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Caderneta de saúde da criança - Meninas. Passaporte para a Cidadania, 8ª edição - 2013.

(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_crianca_menina.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Dez passos para uma alimentação saudável-Guia alimentar para crianças menores de dois anos. *Um guia para o profissional da saúde na atenção básica*.Brasília/DF, 2010.

(http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs_10passos.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Calendário básico de vacinação da criança

(http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/gif/svspni_calendario_26092013.gif)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Dengue: diagnóstico e manejo clínico adulto e criança. 4ª Edição, Brasília/DF – 2013.

(http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/08/dengue_manejo_clinico_4ed.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Manual de atendimento da criança com desnutrição grave em nível hospitalar – Brasília-DF/2005.

(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_desnutricao_crianças.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Indicações para uso dos Imunobiológicos Especiais nos Centros de Referência – CRIE - 2011

(http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/indicacoes_cries_21_09_2011.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Tuberculose na Atenção Primária à Saúde;Sandra Rejane Soares Ferreira,Rosane Glasenapp,Rui Flores. Série A. Normas e Manuais Técnicos Brasília – DF 2011

(http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro_tuberculose11.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Atenção à saúde do Recém-Nascido/Guia para os profissionais de Saúde – Cuidados Gerais vol. 1 – Brasília /DF 2011

(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Atenção à saúde do Recém-Nascido/Guia para os profissionais de Saúde – Intervenções comuns,icterícia e infecções vol. 2 – Brasília/DF 2011

(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v2.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Atenção à saúde do Recém-Nascido/Guia para os profissionais de Saúde – Problemas respiratórios, cardíocirculatórios, metabólicos, neurológicos,ortopédicos e dermatológicos - vol. 3 – Brasília/DF 2011

(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v3.pdf)

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Legislação. 2. Atribuições dos três níveis de governo. 3. O conceito de atenção básica. 4. Vigilância em saúde. 5. Vigilância Epidemiológica de Doenças de Notificação Compulsória. 6. Promoção de saúde. 7. Políticas intersetoriais. 8. Programação em saúde. 9. Indicadores epidemiológicos. 10. Delineamentos de estudos em epidemiologia. 11. Avaliação de procedimentos diagnósticos.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. *Constituição da República Federativa Brasileira de 1988*. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.

____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

____. Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

____. PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

____. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 19 DE JULHO DE 2012. Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

____. PORTARIA No- 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

MEDRONHO, R. *Epidemiologia*. RJ:Atheneu, 2009.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília :Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Primária, n. 29).

PEREIRA, M.G. *Epidemiologia: teoria e prática*. RJ: Guanabara Koogan, 2000.

ROUQUAYROL, M.Z. e ALMEIDA FILHO, N. *Epidemiologia e saúde*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Medsi.

RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

CLÍNICA MÉDICA

I- Cardiologia: 1. Dor torácica. 2. Doença coronariana. 3. Dislipidemia. 4. Sopros cardíacos. 5. Prevenção de doenças cardiovasculares. 6. Hipertensão arterial. 7. Insuficiência Cardíaca. 8. Doenças do sistema venoso. 9. Doença arterial periférica. 10. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 11. Palpitações e arritmias cardíacas. **II- Pneumologia:** 1. Tosse. 2. Dispneia. 3. Asma. 4. Pneumonias. 5. Faringite, rinite, sinusite e otite. 6. DPOC. 7. Neoplasia pulmonar. 8. Pneumoconioses. **III- Nefrologia:** 1. Insuficiência renal aguda. 2. Doença renal crônica. 3. Nefrolitíase. 4. Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário. **IV- Gastroenterologia:** 1. Constipação. 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Icterícia. 5. Dispepsia. 6. Cirrose. 7. Diarréia aguda e crônica. 8. Pancreatite aguda e crônica. 9. Doenças do esôfago. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrointestinal. 13. Neoplasia do tubo gastrointestinal. **V- Endocrinologia e metabolismo:** 1. Distúrbios da glândula tireóide. 2. *Diabetes mellitus* e complicações. 3. Obesidade. 4. Osteoporose. **VI- Neurologia:** 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaléias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8. Síndrome de Guillain-Barré. 9. Paralisia facial. 10. Tontura e vertigem. 11. Demências. 12. Neuropatias periféricas. **VII- Doenças do sistema imunológico:** 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatóide. 3. Anafilaxia. **VIII- Infectologia:** 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/SIDA. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Tuberculose. 6. Hanseníase. 7. Leishmaniose. 8. Doença de Chagas. 9. Parasitoses. 10. Doenças fúngicas. 11. Malária. 12. DST. 13. Leptospirose. 14. Acidentes com materiais biológicos. 15. Dengue. **IX- Envenenamentos e acidentes:** 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos. **XI- Hematologia:** 1. Avaliação do hemograma e de suas alterações. 2. Anemias. 3. Leucemias. 4. Linfomas. 5. Distúrbios da coagulação. **XII- Otorrinolaringologia:** 1. Faringite, sinusite, rinite e otite. 2. Epistaxe. 3. Disacusia. 4. Zumbido. 5. Cerúmen. **XIII- Oftalmologia:** 1. Olho vermelho. 2. Diminuição da acuidade visual. 3. Corpo estranho. **XIV- Ortopedia:** 1. Dor lombar. 2. Dor cervical. 3. Problemas articulares e periarticulares. 4. Gota. **XV- Dermatologia:** 1. Micoses superficiais. 2. Dermatite atópica, de contato e seborreica. 3. Zoster. 4. Piodermite. 5. Tumores benignos e cistos cutâneos. 6. Câncer de pele e reações actínicas. 7. Herpes simples e zoster. 8. Psoríase. 9. Manchas de pele. **XVI- Problemas de saúde mental:** 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Queixas somáticas sem explicação médica. 6. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 7. Tabagismo.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

DUNCAN, Bruce B. et al. *Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências*. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . *Tratado de Medicina de Família e Comunidade*. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

Manual de Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, 2010, acessível em portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manualde_recomendacoes_controle_tb_novo.pdf

Protocolos Dengue diagnóstico e tratamento edição novembro de 2010 versão 1.0, Secretaria de Saude e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro acessível em cremerj.org.br/download/354.pdf

CIRURGIA GERAL

1. Anestesia em procedimentos ambulatoriais. 7. Manejo de feridas; 8. Avaliação pré-operatória; 9. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; 10. Infecções cirúrgicas; 11. Indicações para tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 14. Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; 16. Queimaduras; 18. Abdome agudo não-traumático; 21. Doenças do esôfago,estômago e duodeno; 22. Doenças do fígado, pâncreas e vias biliares; 24. Doenças do intestino delgado, cólon, apêndice, reto e ânus; 30. Hérnias e doenças da parede abdominal ;31. Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 32. Princípios de técnica cirúrgica; 33. Cirurgia ambulatorial (cantoplastia, remoção de cerúmen, drenagem de abscesso, exérese de tumores benignos).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 30) Disponível on line em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd30.pdf

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Ginecologia: Distopias genitais. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). Endometriose. Mastites. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama vulva, vagina, útero e ovário. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). Planejamento familiar (infertilidade e anticoncepção). Puberdade, climatério e menopausa. Sangramento uterino anormal. Semiologia e propedêutica genital e mamária. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda).

Obstetrícia: Abortamento. Alterações do organismo materno na gravidez. Anomalias congênitas. Assistência pré-natal. Descolamento prematuro de placenta. Doença hipertensiva na gestação. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Gravidez prolongada. Gemelidade. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Mortalidade materna e Perinatal. Neoplasia trofoblástica gestacional. Parto, puerpério e lactação normais (estudo da bacia, estática fetal,contratilidade uterina, mecanismo de parto,estudo clinico e assistência). Patologias do parto, puerpério e lactação. Polidramnia, oligodramnia e rotura prematura das membranas. Prematuridade. Prenhez ectópica. Propedêutica da gravidez. Restrição do crescimento fetal.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações e Imunobiológicos Especiais. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. Síndrome da imunodeficiência adquirida: 14. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. **15. Doenças infecciosas:** caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses , febre amarela, resfriado e gripe **17. Doenças do sistema nervoso:** convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral . **18. Doenças do sistema respiratório:** infecções do trato respiratório superior e inferior, e otites. **19. Doenças do sistema cardiovascular:** cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. **20. Doenças do sistema digestório:** diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. **21. Doenças do sangue:** Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. **22. Doenças neoplásicas:** leucemias, linfomas. **23. Doenças do sistema urinário:** infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. **24. Doenças do sistema endócrino:** diabetes *mellitus*, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. **25. Doenças do sistema osteoarticular:** luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genuvaro e genuvalgo. **26. Doenças da pele:** eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. **27. Doenças reumáticas:** artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. **28. Afecções cirúrgicas:** estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. **29. Emergências :** insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânio-encefálico.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Dez passos para uma alimentação saudável-Guia alimentar para crianças menores de dois anos. *Um guia para o profissional da saúde na atenção básica.* Brasília/DF, 2010.

http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs_10passos.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Calendário básico de vacinação

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/gif/svspni_calendario_26092013.gif MINISTÉRIO DA SAÚDE – Dengue: diagnóstico e manejo clínico na criança. Série A – Normas e Manuais Técnicos, Brasília/DF – 2011.

http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manejo_adulto_crianca_4ed_2011.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Tuberculose na Atenção Primária à Saúde; Sandra Rejane Soares Ferreira, Rosane Glasenapp, Rui Flores. Série A. Normas e Manuais Técnicos Brasília – DF 2011

(http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro_tuberculose11.pdf)

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Legislação sanitária 2. O sistema de Saúde no Brasil . 3. O conceito de atenção primária à Saúde. 4. Atenção Primária à Saúde no Brasil e a Estratégia de Saúde da Família 5. Vigilância em saúde. 6. Vigilância Epidemiológica de Doenças de Notificação Compulsória. 7. Promoção de saúde. 8. Políticas intersetoriais. 9. Programação em saúde. 10. Indicadores epidemiológicos. 11. Delineamentos de estudos em epidemiologia. 12. Avaliação de procedimentos diagnósticos. 13. Ética na Atenção Primária à Saúde. 14. Medicina Baseada em Evidências, 15. Epidemiologia Clínica. 16. Informática Médica na Atenção Primária . 17. Prescrição de medicamentos, 18. Atestados, Certificados e Registros, 19. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. 20. Princípios e ferramentas de Medicina de Família e Comunidade. 21. Ferramentas da Prática do Médico de Família. 22. Integralidade e complexidade na Medicina de Família e Comunidade e na Atenção Primária à Saúde. 23. Participação e educação popular na Atenção Primária à Saúde. 24. Consulta e abordagem centrada na pessoa. 25. Relação clínica na prática do médico de família. 26. Grupos Balint. 27. Gestão da clínica. 28. Multimorbidade e sua mensuração. 29. Prevenção quaternária: primeiro não causar dano. 30. Proteção dos pacientes contra os excessos e danos das atividades preventivas. 31. Abordagem familiar. 32. Abordagem em saúde mental pelo médico de família. 33. Territorialização. 34. Abordagem comunitária: diagnóstico de saúde da comunidade, cuidado domiciliar, grupos na Atenção Primária à Saúde. 35. Abordagem comunitária: terapia comunitária. 36. Trabalho em equipe. 37. Princípios do apoio matricial. 38. Organização de serviço e integração com os núcleos de apoio à saúde da família. 39. Gerenciamento de unidades de saúde.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. *Constituição da República Federativa Brasileira de 1988*. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.

____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

____. Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

____. *Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.*

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde)

BRASIL. PORTARIA No- 2.472, DE 31 DE AGOSTO DE 2010. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

Medronho R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds.). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2009, 2ª Edição.